

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. (PPSA)**

A **Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”)**, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto Social aprovado na Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, da Lei de Criação da PPSA nº 12.304 de 02 de agosto de 2010, Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 5.750 de 28 de junho de 2022, do Decreto Federal 9.739/2019, e de seu Regimento Interno, torna pública a realização do **Concurso Público nº 001/2025** para provimento de vagas de nível superior, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do **Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP**, em conjunto com a **Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA**.

1.2. A seleção para os cargos constantes neste Edital será constituída pelas seguintes etapas, sob responsabilidade do **IDCAP**:

- a) **Prova Objetiva**, para todos os cargos;
- b) **Prova Discursiva**, exclusivamente para os cargos de Advogado e de Especialista em Petróleo e Gás.

1.3. Todas as etapas deste Concurso Público poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, desde que realizada prévia convocação dos candidatos, e o não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para realização.

1.4. As **provas objetivas e discursivas** serão realizadas nas cidades do **Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Salvador/BA**.

1.5. Os candidatos aprovados no certame terão como local de trabalho o Escritório Central da **PPSA** localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.6. Todas as datas relativas ao presente Concurso Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no Anexo I deste Edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do IDCAP.

1.7. A validade do concurso público será de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da **PPSA**, uma única vez, por igual período.

1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, por meio do endereço eletrônico www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público e nos prazos estimados no Anexo I deste Edital, contados da data de publicação. Após essa data, o prazo estará precluso.

1.9. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **IDCAP**, caso não seja cadastrado.

1.10. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **IDCAP**, não cabendo recurso administrativo sobre a decisão.

1.11. As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do impugnante, na data prevista no cronograma deste Edital.

1.12. Impugnações referentes à retificação deste Edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail atendimento@idcap.org.br, devendo indicar:

- a) O assunto deste e-mail: “Impugnação contra retificação nº ___ do Edital nº ___/___”;
- b) O item/subitem que será objeto de sua impugnação;
- c) Argumentação fundamentada.

1.13. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **IDCAP**, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br.

1.14. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O código do cargo/área de atuação, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Cadastro de Reserva (CR) e salário, estão descritas abaixo:

CARGO: 1. ADVOGADO							
Cód.	Área de Atuação	Vagas Imediatas	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PPP	Salário	Pré-requisito(s) cumulativo(s)
101	Jurídico	04	03	-	01	R\$15.942,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência em atividades profissionais jurídicas vinculadas à área de atuação do cargo (em escritórios de advocacia, empresas ou instituições na área de Exploração & Produção de Petróleo e Gás Natural ou na área de Energia em geral).</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, por no mínimo 10 anos; • Língua Inglesa.
Total		04	03	-	01	-	-

CARGO: 2. ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA							
Cód.	Área de Atuação	Vagas Imediatas	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PPP	Salário	Pré-requisito(s) cumulativo(s)
201	Recursos Humanos	05	03	01	01	R\$ 8.240,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, Psicologia ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, exceto para os bacharéis em Direito; • Língua Inglesa
202	Licitações e Contratos	03	02	-	01	R\$ 8.240,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades</p>

							relacionadas à área de atuação do cargo. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, • Língua Inglesa
203	Administração Geral	04	03	-	01	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado. Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à atuação do cargo. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão. • Língua Inglesa
204	Controle Contábil	05	03	01	01	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado. Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência: Mínimo de 5 anos de experiência em atividades relacionadas à sua área de atuação. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão • Língua Inglesa
205	Finanças	03	02	-	01	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado. Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
206	Gestão Tributária, Fiscal e Paralegal Contábil	04	03	-	01	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado. Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível

							<p>superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, exceto para os bacharéis em Direito; • Língua Inglesa
207	Comercialização de Petróleo e Gás	02	02	-	-	R\$ 8.240,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comércio Exterior, Administração de Empresas ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou formação em Ciências Náuticas, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
208	Comunicação e Ouvidoria	02	02	-	-	R\$ 8.240,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão • Língua Inglesa
209	Planejamento Corporativo	01	01	-	-	R\$ 8.240,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou de Ciências Econômicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em atividades profissionais relacionadas à área de atuação do cargo.</p>

							Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
210	Integridade Riscos e Controles Internos	01	01	-	-	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado. Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
211	Gestão de Projetos e Contratos em Óleo e Gás	04	03	-	01	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado. Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão • Língua Inglesa
212	Acompanhamento e Controle da Produção de Óleo e Gás	02	02	-	-	R\$ 8.240,00	Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo. Outros Requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
TOTAL		36	27	02	07	-	-

CARGO: 3. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cód	Área de Atuação	Vagas Imediatas	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PPP	Vencimento	Pré-requisito(s) cumulativo(s)
301	Segurança da Informação	02	01	01	-	R\$ 9.350,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou outro curso superior completo, em nível de graduação, concluído na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, quando for o caso; • Conhecimentos de Firewalls; • Conhecimento de aplicação de normas ISO e NBR de segurança da informação. • Conhecimento de ferramentas de backup. • Conhecimento de Disaster recovery. • Conhecimento na análise de vulnerabilidades. • Língua Inglesa
302	Infraestrutura de TI	02	01	-	01	R\$ 9.350,00	<p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou outro curso superior completo, em nível de graduação, concluído na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, quando for o caso; • Conhecimentos de nuvem (AWS, Google e Microsoft). • Conhecimentos de projetos de infraestrutura de TI (Switches, telefonia e cabeamento); • Conhecimentos de ferramentas de backup; • Conhecimentos de virtualização; • Língua Inglesa
303	Desenvolvimento de Sistemas	02	01	-	01	R\$ 9.350,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou outro curso superior completo, em nível de graduação, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p>

							<p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, quando for o caso; • Conhecimento de metodologias ágeis de desenvolvimento; • Conhecimento de projetos de sistemas de Tecnologia da Informação; • Conhecimento de Sistemas Integrados (ERP) • Língua Inglesa
304	Governança de TI	01	01	-	-	R\$ 9.350,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou outro curso superior completo, em nível de graduação, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, quando for o caso; • Conhecimentos em ISO/IEC 20000; • Conhecimentos da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002; • Conhecimentos da norma ABNT ISO/IEC 31000:2009; • Conhecimentos da Lei Geral de Proteção de dados, LGPD [Lei 13.709/08]; • Língua Inglesa
305	Projetos de TI	01	01	-	-	R\$ 9.350,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou outro curso superior completo, em nível de graduação, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão, quando for o caso; • Conhecimentos de projetos de implantação de sistemas ERP; • Conhecimento de metodologias Ágeis; • Conhecimentos de sistemas Analytics (Machine Learning, Inteligência artificial, análise preditiva e prescritiva) • Língua Inglesa

TOTAL	8	05	01	02	-	-
-------	---	----	----	----	---	---

CARGO: 4. ESPECIALISTA EM PETRÓLEO E GÁS

Cód	Área de Atuação	Vagas Imediatas	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PPP	Vencimento	Pré-requisito(s) cumulativo(s)
401	Comercialização de Petróleo e Gás Natural	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou Ciência da Computação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
402	Petrofísica	02	02	-	-	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
403	Engenharia de Reservatórios	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item "formação específica".</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em Engenharia de Petróleo ou de outra Engenharia, desde que para este último, com curso de pós-graduação na área de petróleo, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
404	Geofísica de Reservatórios	03	02	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado</p>

							<p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia ou Geofísica, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
405	Geologia de Reservatórios	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão. • Língua Inglesa.
406	Engenharia de Instalações Marítimas	05	03	01	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item “formação específica.”</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em Engenharia de Petróleo ou de outra Engenharia, desde que para este último, com curso de pós-graduação na área de petróleo, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
407	Engenharia de Poços	05	03	01	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item “formação específica.”</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em Engenharia de Petróleo ou de outra Engenharia, desde que para este último, com curso de pós-graduação na área de petróleo, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.

408	Engenharia Submarina	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item “formação específica.”</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em Engenharia de Petróleo ou de outra Engenharia, desde que para este último, com curso de pós-graduação na área de petróleo, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
409	Geologia de Exploração	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa
410	Geofísica Exploração	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item “formação específica.”</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em Geofísica ou em Geologia, desde que para esse último, com curso de pós-graduação na área de geofísica, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
411	Engenharia de Operações de Produção	04	03	-	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item “formação específica.”</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em Engenharia de Petróleo ou de outra Engenharia, desde que para este último, com curso de pós-graduação na área de petróleo, reconhecido pelo MEC.</p>

							<p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
412	Análise e Controle da Produção de Óleo e Gás	02	02	-	-	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
413	Gestão de Projetos e Contratos em Óleo e Gás	05	03	01	01	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado e pós-graduação conforme indicado no item “formação específica.”</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC em Engenharia, Administração de Empresas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação ou outra graduação de nível superior, desde que para esse último, com curso de pós-graduação ou certificação em gestão de Projetos.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Língua Inglesa.
414	Avaliação Econômica	02	02	-	-	R\$19.610,00	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo, em nível de Bacharelado.</p> <p>Formação Específica: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou de Ciências Econômicas ou Engenharia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada em atividades profissionais relacionadas à área de atuação do cargo.</p> <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho de Classe correspondente à sua profissão; • Avaliação Econômica de Projetos; • Língua Inglesa.
TOTAL		52	38	03	11	-	-

2.2 Os candidatos contratados terão seus contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o Art. 13 da Lei Federal nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, e demais normas trabalhistas, bem como as aplicáveis aos empregados públicos de empresas estatais.

2.3 A carga horária dos empregados contratados pelo presente certame será nos termos da legislação trabalhista. Os candidatos aos cargos de código 204, 205, 206, 207 e 401 ficam cientes que poderão estar sujeitos a regimes especiais de trabalho sempre com respeito à legislação trabalhista aplicável.

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. Fica assegurada às pessoas com deficiência e às pessoas negras a reserva dos percentuais previstos, aplicados tanto às vagas inicialmente ofertadas neste Concurso Público quanto àquelas que vierem a ser disponibilizadas no decorrer de sua validade, conforme estabelecido nos itens 3.13.1 e 3.14.1 deste Edital.

3.2. Para aplicação das vagas reservadas, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e Decreto nº 9.508/2018 que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta; e a Lei nº 12.990/2014 que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023 que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos; e as regras estabelecidas neste Edital.

3.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato **deverá**, no ato da inscrição, optar por concorrer às modalidades de vagas reservadas.

3.3.1. O candidato com deficiência e/ou negro que não preencher os campos específicos para indicar sua condição no ato de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar, reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na contratação.

3.4. O deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela reserva de vagas estará disponível no endereço eletrônico do IDCAP conforme cronograma do Anexo I.

3.5. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação biopsicossocial, conforme o caso.

3.6. O procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação biopsicossocial, conforme o caso terão decisão terminativa sobre a qualificação da situação do candidato optante pela reserva de vagas. A reprovação no procedimento ou o não comparecimento ao mesmo, quando convocado, acarretarão a perda do direito às vagas reservadas.

3.7. Os candidatos optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às de ampla concorrência.

3.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada, sendo indeferido na reserva de vagas, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do item 3.12.

3.9. Os candidatos optantes pela reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar suas respectivas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para contratação, observada a ordem de classificação.

3.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato concorrente as vagas reservadas participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Edital.

3.12. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de perícia médica ou heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

3.12.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de perícia médica ou heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa será eliminada do certame, caso ainda esteja em andamento ou; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

3.13.1. Do total de vagas ofertadas, por cargo, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para candidatos portadores de deficiência (PCD), conforme disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.13.2. Na hipótese de a aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, com a casa decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.13.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.13.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

3.13.5. O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar digitalmente cópia do laudo original contendo todas as informações solicitadas/descritas neste Edital. Este envio deve ser feito dentro do prazo de inscrição estipulado no Anexo I deste Edital, em campo específico no link de inscrição.

3.13.6. **O laudo que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:**

- a) constar nome completo do candidato;
- b) constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do laudo;
- c) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência (se conhecida);
- d) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de exame de audiometria recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) deste item;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) deste item;
- g) ter sido emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data do fim das inscrições, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

3.13.7. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, a validade do laudo caracterizador da deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, **desde que esteja expressa a referida condição** e satisfeita as demais condições descritas nas alíneas do item 3.13.6, no que couber.

3.13.8. Caso o laudo caracterizador da deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.13.9. O candidato que não declarar sua deficiência no ato de inscrição e/ou não enviar a documentação, conforme as orientações dos item 3.13.4 a 3.13.8, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, concorrendo apenas no quantitativo da ampla concorrência.

3.13.10. O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na lista específica para Pcd e na lista de ampla concorrência

3.13.11. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência classificados nas etapas deste Concurso Público serão submetidos a avaliação, quando convocados, por equipe designada pela IDCAP que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

3.13.12. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência classificados nas etapas deste Concurso Público serão convocados, por meio do Edital de Convocação para Realização de Avaliação Biopsicossocial a ser divulgado em data posterior, para avaliação presencial por equipe multiprofissional designada pelo IDCAP que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação.

3.13.13. A avaliação biopsicossocial poderá ser realizada em qualquer dia da semana, útil ou não, conforme data constante no Edital de Convocação, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência.

3.13.14. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial munido de:

- a) documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, na forma do item 7.11.2 e seus subitens; e
- b) laudo original e/ou sua cópia autenticada e de exames complementares, quando couber, que atestem a deficiência alegada pelo candidato no ato de inscrição, contendo as informações descritas no item 3.11.6 deste Edital.

3.13.15. O laudo, seja original ou cópia autenticada, será retido por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

3.13.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

- a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;
- b) não apresentar laudo que caracteriza a deficiência (original ou cópia autenticada);
- c) apresentar laudo que caracteriza a deficiência emitida em período superior àqueles descritos na alínea g) do item 3.13.6 ou no item 3.13.7;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam o Edital de Convocação;
- e) não for considerado pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente, na avaliação da sua condição;
- f) se evadir do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 7.11.2 deste Edital.

3.13.17. Havendo dúvidas em relação à condição alegada pelo candidato, a equipe multiprofissional poderá, justificadamente, exigir exames complementares específicos que ocorrerão às expensas do candidato.

3.13.18. Na ocasião da publicação do Edital de Convocação, poderão ser exigidos documentos complementares daqueles listados neste tópico.

3.13.19. Os profissionais da PPSA, que integram a equipe multiprofissional, poderão participar da avaliação por meio de videoconferência.

3.14. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP):

3.14.1. Do total de vagas ofertadas, por área de atuação, **20% (vinte por cento)** serão reservadas para candidatos autodeclarados **negros** (pretos ou pardos), conforme disposto na Lei nº 12.990/2014, e na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

3.14.1.1. A reserva de vagas de que tratam o item 3.14.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

3.14.1.2. Para cargos ofertados pelo edital de abertura do concurso público ou do processo seletivo com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado na reserva de vagas figurará apenas em lista de cadastro de reserva, para convocação às eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

3.14.1.3. Na hipótese de a aplicação dos percentuais previstos no item 3.14.1 resultar em número fracionado, o número de convocações específicas das reservas de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuídos para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.14.2. Para fins de inscrição neste Edital nas vagas reservadas, serão considerados negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3.14.3. O candidato deverá, **no ato de inscrição, preencher o campo optando por concorrer nas vagas reservadas para negros (pretos ou pardos).**

3.14.4. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas negras classificados nas etapas deste

Concurso Público serão convocados para se submete a heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3.14.4.1. A verificação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípica do candidato negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.14.4.2. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

3.14.4.3. As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro.

3.14.4.4. Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

3.14.4.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.14.4.6. Será considerado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, cabendo recurso em caso de indeferimento.

3.14.4.7. Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas negra, por ocasião da heteroidentificação, o candidato que não atender à convocação para procedimento de heteroidentificação ou não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação.

3.14.4.8. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver.

3.14.4.9. O candidato autodeclarado pessoa negra, deverá ter seu nome e a respectiva pontuação publicados na lista específica para pessoa negra e na lista de ampla concorrência.

3.14.4.10. Não existindo candidatos classificados na forma do item 3.14.1, a vaga correspondente será preenchida por candidatos classificados nas vagas de ampla concorrência da respectiva área de atuação.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

3.14.5. Serão convocados para o processo de heteroidentificação todos os candidatos optantes pela reserva de vagas classificados nas etapas deste Concurso Público, por meio do Edital de Convocação para Realização do Procedimento de Heteroidentificação, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, conforme calendário do Anexo I deste Edital.

3.14.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especialmente para este fim, composta por 05 (cinco) integrantes, distribuídos por gênero e raça, sendo pessoas de reputação ilibada e residentes no Brasil, que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.14.7. O candidato que deixar de cumprir as exigências relativas ao processo de heteroidentificação ou for indeferido perderá o direito às vagas reservadas.

3.14.8. Após análise documental e/ou entrevista será divulgado resultado preliminar da heteroidentificação na data prevista no Anexo I deste Edital.

3.14.9. Após análise dos recursos será divulgado o resultado definitivo quanto à análise documental e/ou entrevista do procedimento de verificação da veracidade das informações prestadas.

3.14.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras por ocasião da heteroidentificação o candidato que:

- a) não atender à convocação para procedimento de heteroidentificação;
- b) deixar de cumprir as exigências no procedimento da entrevista deste Edital;
- c) se recusar a ser filmado durante o procedimento da entrevista, quando aplicável;
- d) não apresentar o documento de identidade original durante o procedimento da entrevista, na forma definida no item 7.11.2 deste Edital, quando aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- a) conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atendem aos requisitos para participação nas etapas do concurso público, estabelecidos no presente Edital;
- c) possuem plenas condições para execução das atividades do cargo/área de atuação.

4.2. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período previsto no Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet, no endereço eletrônico do IDCAP.

4.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site www.idcap.org.br e localizar a área destinada ao concurso público da **PPSA**, consoante seguintes observações:

- a) acessar o endereço eletrônico do IDCAP durante o prazo de inscrições previsto no Anexo I deste Edital;
- b) ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- c) preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, e deverá ser pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista no Anexo I deste Edital;
- f) após a confirmação da inscrição pelo IDCAP, o comprovante de inscrição estará disponível na área do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- g) após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- h) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, até último dia do prazo para pagamento do boleto previsto no Anexo I deste Edital;
- i) o candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário gerado ao término do processo de inscrição ou outro método eventualmente disponível;

4.4. No ato de inscrição, o candidato deverá **optar por 1 (uma) cidade de realização de prova**, dentre as seguintes opções: **Rio de Janeiro – RJ, São Paulo – SP ou Salvador – BA.**

4.4.1. O candidato poderá realizar a alteração da cidade de realização das provas até o último dia das inscrições, conforme data do Anexo I.

4.5. O IDCAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.6. Os eventuais erros de digitação verificados após a efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos pelo candidato no site do IDCAP.

4.6.1. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.7. Não será aceito o pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital ou, eventualmente, nos métodos de pagamento disponíveis na área de inscrição.

4.8. O IDCAP não aceitará inscrições, cujo pagamento for efetuado fora do prazo, ou de forma diversa do estipulado neste Edital, independente, se eventualmente, forem aceitas pelo banco ou afins.

4.8.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.9. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pelas formas estipuladas neste Edital e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, sem devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.10. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro nas informações de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.11. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizada para outra inscrição,

para outro cargo/área de atuação ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, independentemente do método escolhido, para eventuais comprovações ou conferências que venham a ser necessárias.

4.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargo/área de atuação com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.

4.14. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do **IDCAP** e da **PPSA**.

4.15. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, via conciliação bancária, ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do 4.18 deste Edital.

4.16. No formulário de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Concurso Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

4.17. O valor correspondente à **taxa de inscrição**, será de:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Gestão Corporativa	R\$ 100,00 (cem reais)
Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 100,00 (cem reais)
Advogado	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Especialista em Petróleo & Gás	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4.18. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.18.1. Para as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, após concluir o procedimento de inscrição e no período indicado no Anexo I deste Edital, comprovar se enquadrar em uma das seguintes condições, conforme a Lei Federal nº 13.656/2018:

- candidatos** que pertençam a família **inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, ou;
- candidato **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.18.2. O Candidato inscrito no **CadÚnico**, para solicitar sua isenção, deverá informar o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico, com **cadastro válido e atualizado** nos termos da Portaria MDS nº 177/2011, e preencher as informações estabelecidas como obrigatórias no formulário específico;

4.18.2.1. O **IDCAP** consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a conformidade da condição indicada pelo candidato para isenção e veracidade das informações prestadas pelo candidato. O **IDCAP** não tem autonomia para realizar modificações cadastrais, sendo o candidato o único responsável por sua situação cadastral junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.18.2.2. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da documentação enviada pelo candidato, e pela resposta à consulta à base de dados do órgão gestor do Cadastro Único;

4.18.3. O candidato **doador de medula óssea** deverá enviar, no formulário de solicitação de isenção o comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato como doador de medula óssea de entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.18.4. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/área de atuação, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

4.18.5. O não cumprimento dos procedimentos de pedido de isenção descritos neste Edital, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado no Anexo I implicará

no indeferimento do pedido de isenção do candidato.

4.18.5.1. Será indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição do candidato que:

- a) constar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como inválido, inexistente ou desatualizado, após consulta à base de dados do Governo Federal;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) pleitear a isenção, sem indicar corretamente seu Número de Identificação Social (NIS);
- e) informar o número do NIS de outra pessoa que não seja o do próprio candidato;
- f) não for enquadrado na condição de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.
- g) apresentar comprovante, ou Carteira de Inscrição como doador de medula óssea de entidades não reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- h) deixar de apresentar as documentações comprobatórias solicitadas ou de outra pessoa que não seja o do próprio candidato;

4.18.6. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do **IDCAP**, em data definida no Anexo I deste Edital.

4.18.7. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site do **IDCAP** até o último dia válido para inscrição e efetuar o pagamento da taxa pelos métodos de pagamento disponíveis.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O **IDCAP**, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social e/ou outras adaptações razoáveis para candidatos que requeiram, desde que comprovem a necessidade.

5.2. No ato da inscrição, o **candidato com deficiência** e/ou que **necessitar de adaptações razoáveis** das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.13.5 deste Edital.

5.3. A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter **expressamente a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas** além do demais elementos estabelecidos no item 3.13.5 deste Edital, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no item 5.4 deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no item 5.6 e seus subitens.

5.4. Caso a Documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.5. O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição, caso o candidato não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.6. DA CANDIDATA LACTANTE

5.6.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O **IDCAP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.6.2. O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os dispostos nos itens 7.11, 7.12 e seus subitens, no que couber, e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

5.6.3. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

5.6.4. Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.6.5. A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

5.6.6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento ou a candidata poderá levar a certidão de nascimento original da criança na data de realização da prova para ser apresentada à Coordenação.

5.6.7. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 5.6.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

5.6.7.1. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.7. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

5.7.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

5.7.2. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições, informando por qual nome deseja ser tratado(a) e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

- a) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 7.11.2 deste Edital.

5.7.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.

5.7.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.

5.8. DA ADAPTAÇÃO POR MOTIVOS RELIGIOSOS

5.8.1. No ato da inscrição, o **candidato sabatista** ou que necessitar **utilizar artigos por motivos religiosos** como véu, quipá, burca e outros deverá realizar envio eletrônico da cópia da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número do CPF do candidato, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso, colocando o nome completo, CPF e sua função na congregação.

5.8.1.1. Na ocasião da prova, o candidato terá o artigo submetido por vistoria, inclusive eletrônica, por membro da equipe de aplicação.

5.9. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

5.9.1. Candidatos que necessitem de sala de fácil acesso por dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção deverão preencher solicitação durante o período de inscrições estipulado no Anexo I, justificando sua necessidade.

5.9.2. Candidatos que necessitem de carteira para canhotos deverão preencher a solicitação durante o período de inscrições estipulado no Anexo I, justificando sua necessidade;

5.9.2.1. Caso o candidato não faça a solicitação, ficará sujeito a disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido.

5.9.3. Candidatos que façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, devendo o candidato, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

5.9.4. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste Edital, deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período estabelecido no Anexo I para solicitação de atendimento especial para prova, pelo Serviço de Atendimento do Candidato, conforme item 1.13.

5.9.5. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e

razoabilidade do pedido.

5.9.6. O participante que necessitar de atendimento especializado devido acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio da Central de Atendimento ao Candidato, conforme item 1.13 deste Edital.

5.9.6.1. Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.

5.9.6.2. O atendimento do caso será submetido à análise do IDCAP e dependerá da disponibilidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9.7. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do IDCAP, em data definida no Anexo I deste Edital.

6. DAS ETAPAS

6.1. O Concurso Público será realizado em fases, que se dividem em dois momentos:

- Antes da homologação do resultado final:** Etapas relativas à avaliação e classificação dos candidatos.
- Após a homologação do resultado final:** Etapas relativas à verificação documental e contratação dos candidatos aprovados.

6.2. Etapas Antes da Homologação do Resultado Final:

ETAPA	CARGOS	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Prova objetiva	Todos os Cargos	Classificatório e Eliminatório	IDCAP
Provas discursiva	Advogado Especialista em Petróleo e Gás	Classificatório e Eliminatório	IDCAP
Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados negros (PPP)	Verificatório	IDCAP
Avaliação Biopsicossocial	Candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência (PCD)	Verificatório	IDCAP

6.3. **Prova Objetiva:** Serão classificados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem aos seguintes critérios cumulativos:

- Obter, no mínimo, **50% da pontuação total da prova;**
- Alcançar **30% ou mais da pontuação total em cada disciplina.**

6.4. **Prova Discursiva:** Terão suas provas discursivas corrigidas os candidatos classificados na Prova Objetiva, dentro dos seguintes limites:

- Ampla Concorrência (AC):** até 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas do cargo pleiteado.
- Pessoa com Deficiência (PcD):** até 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas do cargo pleiteado;
- Pessoa Preta ou Parda (PPP):** até 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas do cargo pleiteado;

6.4.1. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados terão suas Provas Discursivas corrigidas.

6.4.2. Para ser considerado classificado na Prova Discursiva, o candidato deverá obter, no mínimo, **50% da pontuação total atribuível à prova.**

6.4.3. Conforme indicado no item 6.4, alíneas **a, b e c**, o quantitativo de candidatos aptos a terem suas provas discursivas corrigidas, nas vagas reservadas para **PcD** (Pessoas com Deficiência) e **PPP** (Pessoas Pretas ou Pardas), será equivalente ao número estipulado para a ampla concorrência, observado os critérios da etapa e em conformidade com o disposto no **Art. 10 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.**

6.5. O candidato não classificado na Prova Objetiva ou na Prova Discursiva será considerado eliminado do Certame.

6.6. O procedimento de **Heteroidentificação** e **Avaliação Biopsicossocial** será realizado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com as normas legais vigentes.

6.7. As demais regras relativas às etapas anteriores à homologação do resultado final estão detalhadas nos respectivos tópicos deste edital.

6.8. **Etapas Após a Homologação do Resultado Final:**

ETAPA	CARGOS	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Exame Admissional	Todos os Cargos	Eliminatório	PPSA

Verificação documental para admissão	Todos os Cargos	Eliminatório	PPSA
---	-----------------	--------------	------

6.9. O exame admissional será realizado conforme instruções da PPSA, no momento da convocação do candidato, para entrega da documentação.

6.10. A **verificação documental para admissão** seguirá os critérios descritos no Tópico 10 deste edital.

6.11. DA PROVA OBJETIVA

6.11.1. A prova objetiva será aplicada a todos os cargos e a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, contido no Anexo III deste Edital e será constituída conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Disciplina	Nº Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Língua Inglesa	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
TOTAL	60	-	100,00

6.11.1.1. As questões da disciplina “Língua Inglesa” serão formuladas totalmente na língua inglesa.

6.11.2. As questões serão numeradas sequencialmente, **contendo 4 (quatro) alternativas para resposta**, com apenas **uma correta**.

6.11.3. Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no Cartão de Respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

6.11.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricado em material transparente.

6.11.4.1. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11.4.2. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.11.4.3. O candidato deve proceder o preenchimento do cartão resposta em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de questões.

6.11.4.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

6.11.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

6.11.6. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.11.7. O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja feita, pelo candidato, no início da prova.

6.12. DA PROVA DISCURSIVA

6.12.1. As provas discursivas serão aplicadas concomitantemente com a prova objetiva **somente** para os cargos de **Advogado e Especialista em Petróleo e Gás** e terá **pontuação máxima de 100 (cem) pontos**

6.12.2. A **Prova Discursiva, para ambos os cargos**, será composta por: 01 (uma) questão redigida na língua portuguesa e 01 (uma) questão redigida na língua inglesa. Os temas serão relacionados aos conhecimentos específicos pertinentes de cada cargo, cada questão valerá 50 (cinquenta) pontos.

6.12.3. A **prova discursiva** será avaliada com base nos critérios a seguir:

a) o conteúdo e a precisão das respostas, o grau de conhecimento do tema e a fluência e a coerência da exposição, correspondendo a 60% da pontuação total da questão;

b) domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa ou inglesa, conforme solicitado, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e adequação vocabular, correspondendo a 40% da pontuação total da questão.

6.12.3.1. A **prova discursiva** deverá ser redigida pelo próprio candidato de forma clara e sem emendas ou rasuras, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDCAP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.12.3.2. As questões deverão ser respondidas em, no **mínimo 10 (dez) linhas** e no **máximo 50 (cinquenta) linhas**. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

6.12.4. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

6.12.4.1. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo ou em suas extremidades acarretará a anulação da prova discursiva.

6.12.5. O preenchimento da Folha de Resposta da Prova Discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.12.6. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

6.12.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar Folha de Resposta da Prova Discursiva ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

6.12.8. A não devolução, pelo candidato, da Folha de Resposta da Prova Discursiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

6.12.9. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) conter, em outro local que não o apropriado, assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas;
- j) for redigida em língua diversa daquela solicitada.

6.12.10. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site do IDCAP conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

6.12.11. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site do IDCAP após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da mesma.

6.12.12. As notas serão divulgadas no site do IDCAP nas datas definidas no cronograma do Anexo I deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A aplicação das provas objetivas e discursivas (para os cargos de Advogado e Especialista) serão realizadas, nas datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital e no horário estipulado na tabela abaixo:

TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Matutino	Analista de Gestão Corporativa Analista de Tecnologia da Informação	07:00h	07:45h	08:00h	12:30h
	Advogado Especialista em Petróleo e Gás	07:00h	07:45h	08:00h	14:00h

7.2. Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do fechamento dos portões**, munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

7.3. Os **portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

7.4. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame, sendo autorizado somente a permanência dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.

7.5. O horário para início da realização das provas poderá sofrer alterações, a critério exclusivo do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

7.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

7.7. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido pelo IDCAP, não havendo segunda chamada para realização.

7.8. O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

7.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados, o IDCAP poderá alocá-los em municípios vizinhos ao determinado para aplicação das provas não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

7.10. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

7.11. DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.11.1. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

7.11.2. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

7.11.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.11.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.11.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro que não apresentem foto.

7.11.3. **Não serão aceitos documentos digitais de identificação**, visto que os candidatos deverão apresentar seus

documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

7.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.11.6. O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Concurso Público, sem documento de identificação válido, conforme itens 7.11.2 ou 7.11.4 deste Edital.

7.11.7. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado nos itens 7.11.2 ou 7.11.4, deverá fazê-lo fora do local de provas.

7.11.8. O IDCAP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação das provas podendo, inclusive, submeter o candidato a coleta de dados biométricos.

7.12. DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA DE PROVAS

7.12.1. O candidato devidamente identificado, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

7.12.2. O IDCAP se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

7.12.3. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o Cartão de Convocação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 7.12.6.

7.12.4. O candidato deverá manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.12.5. Caso o aparelho eletrônico produza algum som, o envelope porta-objetos lacrado será retirado da sala de aplicação de prova, mediante autorização do candidato, e levado a sala de coordenação, caso contrário, o candidato será eliminado.

7.12.6. Não será permitido ao candidato portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo chefe de sala, ao ingressar na sala de provas: Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.12.7. Os candidatos com cabelos longos **devem comparecer com os cabelos presos**, deixando as **orelhas à mostra**.

7.12.8. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

7.12.9. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.12.10. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

7.12.11. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;

- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e imagens;
- e) uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, **salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso no dia da aplicação**, e conforme item 5.5 deste Edital.

7.12.12. O IDCAP poderá, a qualquer tempo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas, inclusive na entrada e/ou saída de quaisquer espaços do local de prova.

7.12.12.1. Quando do uso do detector de metais for constatado que o candidato esteja portando/levando consigo, mesmo que desligado ou com a bateria desconectada, o telefone celular ou qualquer outro equipamento listado no item 7.12.6, o candidato será conduzido direto para a sala de coordenação não retornando mais a sua sala de prova, sendo anotado em ata a eliminação do mesmo.

7.12.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal.

7.12.14. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões (prova) e no Cartão de Resposta, observada a autorização do chefe de sala.

7.12.14.1. O caderno de questões (prova) somente poderá ser aberto com autorização do chefe de sala e após horário de início das provas.

7.12.15. Os candidatos somente poderão **sair do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões (prova).**

7.12.16. A **saída com caderno de questões** (prova) somente será permitida **1 (uma) hora antes do término da prova.**

7.12.17. Ao final da prova, **os 3 (três) últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova**, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, do local.

7.12.18. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

7.12.19. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

7.12.20. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do envelope porta-objeto.

7.12.21. O IDCAP não se responsabiliza por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado durante a período de aplicação das provas.

7.12.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- f) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) for flagrado portando/levando consigo equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada quando submetido ao detector de metais;
- i) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- j) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- k) recusar a submeter-se ao detector de metais;
- l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;

- m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) não assinar o Cartão de Respostas;
- o) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
- p) não permitir a coleta de sua assinatura ou de dados biométricos;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- s) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP.

7.12.23. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.12.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

8.2. A pontuação final será calculada da seguinte maneira, conforme etapas aplicadas ao cargo:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = \text{Nota da Prova Objetiva (PO)} + \text{Nota da Prova Discursiva (PD)}$$

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observado o cargo e a área de atuação em que concorrem.

8.4. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos em qualquer uma das etapas/fase deste Concurso Público, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtido maior nota na prova objetiva;
- c) obtido maior nota na prova discursiva (para os cargos de Advogado e Especialista de Petróleo e Gás);
- d) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- e) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Língua Inglesa;
- g) exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, conforme o art. 440º do Código de Processo Penal;
- h) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização.

8.5. Para fins de comprovação da função de jurado em Tribunal do Júri serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

8.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o envio eletrônico do documento comprobatório durante o período de inscrição.

8.6. O Resultado Final deste Concurso Público será feito, observado o cargo e área de atuação, na data estabelecida no Anexo I, da seguinte forma:

- a) Resultado Final da ampla concorrência, por cargo e área de atuação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas reservas de vagas;
- b) Resultado Final por cargo dos candidatos aprovados para cada tipo de reservas de vagas, por cargo e área de atuação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, ao IDCAP, nos prazos previstos no Anexo I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento das inscrições;
- c) contra o indeferimento da inscrição nas: condição especial e/ou vagas reservadas;
- d) contra as questões da Prova Objetiva e do gabarito preliminar;
- e) contra o resultado da Prova Objetiva;

- f) contra o padrão de resposta da Prova Discursiva;
- g) contra o resultado da Prova Discursiva;
- h) contra o resultado da Heteroidentificação;
- i) contra o resultado da Avaliação Biopsicossocial;
- j) contra o resultado preliminar de cada etapa/fase;

9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do IDCAP, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico do IDCAP, na área do candidato, na página do Concurso Público.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.4.1. Não será admitido envio de documentos na interposição dos recursos, salvo disposição expressa contrária.

9.5. Nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, exceto para as questões da Prova Objetiva;

9.7. Admitir-se-á um único recurso por questão da Prova Objetiva para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

9.9. Se da análise do recurso, pelo IDCAP, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.12. Será disponibilizada aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, pelo endereço eletrônico do IDCAP.

9.13. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outros objetos que não correspondem a modalidade do recurso selecionado;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor seja desrespeitoso;
- i) encaminhados por qualquer meio diferente daquele estabelecido no item 9.3.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pela **PPSA** mediante publicação no Diário Oficial da União.

10.2. A critério da PPSA, a convocação dos aprovados no concurso poderá se dar de forma parcelada por área de atuação.

A convocação, dentro de cada área de atuação, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/área de atuação.

10.2.1. A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma, para cada área de atuação: a primeira vaga destinada a pessoa com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 20ª vaga, 40ª vaga e assim sucessivamente.

10.2.2. A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas pretas e pardas seguirá da seguinte forma, para cada área de atuação: a primeira vaga destinada a pessoa preta e parda será a 3ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga, 23ª vaga e assim sucessivamente.

10.3. A alocação das vagas para os cargos com área de atuação 301, 302 e 303, destinadas a pessoas com deficiência ou pessoas pretas e pardas, foi definida em sorteio público ocorrido no dia 20 de dezembro de 2024. O vídeo está disponível no canal do You Tube da PPSA.

10.4. A **PPSA** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e até o número de vagas ofertadas neste Edital, restando claro que a aprovação no Concurso Público acima do número de vagas expressa deste edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **PPSA**, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas que surgirem em decorrência de demissão, desistência ou abandono após a contratação no prazo de validade do concurso.

10.5. O candidato convocado, por e-mail e/ou carta registrada com aviso de recebimento além de cumprir os requisitos do cargo/área de atuação, deverá realizar a entrega de documentos físicos e/ou digitais originais, conforme estabelecer a Convocação expedida pela **PPSA**.

10.5.1. A comprovação da experiência profissional, de caráter eliminatório, será realizada por Convocação expedida pela PPSA, após a publicação do resultado final do concurso.

10.5.2. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos físicos autenticados e/ou digitais originais no prazo, conforme estabelecer a Convocação expedida pela PPSA.

10.5.3. Para efeito de comprovação de experiência profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) Declaração da empresa em papel timbrado, com a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo tempo de serviço (com data de início e fim), bem como contato telefônico ou e-mail que permita à **PPSA** validar a experiência declarada, caso necessário.

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

c) para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho ou de prestação de serviço como Microempendedor Individual (MEI), como sócio de empresa, como consultor de projeto em organismo internacional ou outras naturezas de contratação distintas daquelas até aqui especificadas, será necessário o envio da imagem do original ou imagem da cópia autenticada em cartório de três documentos, cumulativamente:

c.1) Contrato de prestação de serviço entre o contratante e o candidato; ou - Contrato de prestação de serviço entre o contratante e a empresa da qual era sócio no momento da prestação do serviço, acompanhado do Contrato Social/CCMEI (Comprovante de Condição de Microempendedor Individual);

c.2) Declaração, datada e assinada pelo contratante, informando a espécie do serviço realizado, a descrição das atividades desenvolvidas na prestação do serviço e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

10.5.3.1 A comprovação da experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de imagem da declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

10.5.4. A avaliação do enquadramento da experiência profissional apresentada com as atividades relacionadas com as respectivas áreas de atuação será realizada pela **PPSA** levando em conta as descrições das atribuições dos cargos constantes do Anexo II deste Edital.

10.5.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente e conter o período de início e término do trabalho realizado. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.5.6. Para efeito de comprovação de experiência profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

10.5.7. Não será computado como experiência profissional, o tempo de monitoria, de pós-graduação stricto sensu e lato sensu ou de trabalho voluntário.

10.5.8. Para efeito de comprovação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior

10.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação ou pós-graduação, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato.

10.6.1. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

10.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

10.8. O candidato que não atender à convocação para a contratação, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.

10.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento da convocação, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar os atos convocatórios realizadas pela **PPSA**, após a homologação do resultado final do concurso, durante toda sua validade em seu sítio eletrônico.

10.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados na Gerência de Recursos Humanos da **PPSA através do canal fornecido na Convocação expedida** pela PPSA até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições do cargo/área de atuação, conforme definidos neste Edital.

11. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS PARA O IDCAP

11.1. Todos os envios eletrônicos de documentos, em qualquer fase/etapa do Certame seguirão o disposto neste tópico.

11.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário.
- b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
- c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

11.2.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

11.3. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

11.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

11.5. Os documentos originais enviados pelo candidato deverão ser guardados pelo mesmo para que posteriormente, quando solicitado pelo **IDCAP**, possam ser conferidos com aqueles enviados pelo sistema.

11.6. Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e seus anexos.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial e/ou no endereço eletrônico do IDCAP.

12.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

12.4. O candidato, mesmo aquele amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da

realização das provas/etapas, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de prova portando arma, sob pena de eliminação do certame.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IDCAP.

12.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados, bem como, não serão devolvidos documentos entregues em qualquer fase deste certame.

12.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

12.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo **IDCAP** e pelo **PPSA** no que a cada um couber.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2025.

Tabita Yaling Cheng Loureiro
Presidente Interina